



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO Nº 122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/ 2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por **Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG nº 750.275 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Alameda Rio Paraná, 270, Eco Park. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA**, CNPJ: 62.413.869/0001-15, **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 07.626.776/0001-60, **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ: 95.433.397/0001-11, **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, CNPJ: 07.554.943/0001-05, **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.593.430/0001-50, **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, CNPJ: 10.462.477/0001-42 e **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 22.228.679/0001-03, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 005, 007, 009, 014, 015, 016, 017, 018, 023 E 024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 069/2021, Processo nº 122/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



1875

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

1877

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições



previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- 8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a



União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

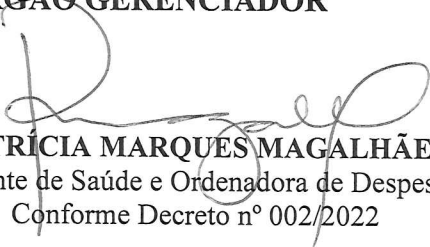
1880

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

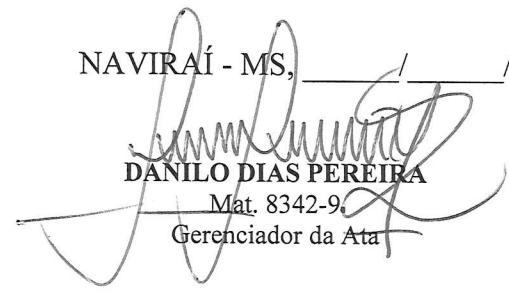
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

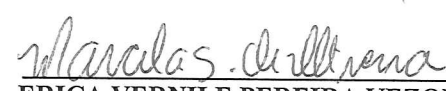


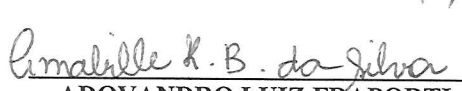
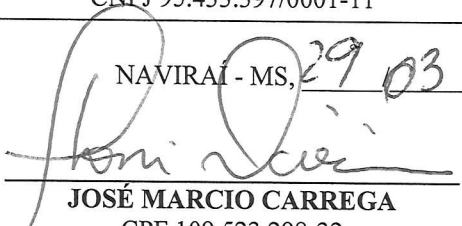
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, _____ / _____ /2022.


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, <u>29 03</u> /2022.  ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO CPF 138.771.588-70 GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA CNPJ 62.413.869/0001-15	NAVIRAÍ - MS, <u>28 03</u> /2022.  MARISTELA BELOTTO PELOZZO CPF 922.630.709-15 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ 07.626.776/0001-60
NAVIRAÍ - MS, <u>23 03</u> /2022.  JOÃO REINALDO TULIO CPF 170.579.149-20 COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA CNPJ 95.433.397/0001-11	NAVIRAÍ - MS, <u>01 04</u> /2022.  ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI CPF 662.482.300-30 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI CNPJ 07.554.943/0001-05
NAVIRAÍ - MS, <u>29 03</u> /2022.  JOSÉ MARCIO CARREGA CPF 109.523.298-32 M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.593.430/0001-50	NAVIRAÍ - MS, _____ / _____ /2022. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA CPF 881.351.013-68 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI CNPJ 10.462.477/0001-42
NAVIRAÍ - MS, _____ / _____ /2022. OSMAR PEREIRA QUIRINO CPF 015.569.363-89 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 22.228.679/0001-03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1881


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **069/2021** – Processo nº **122/2021**.

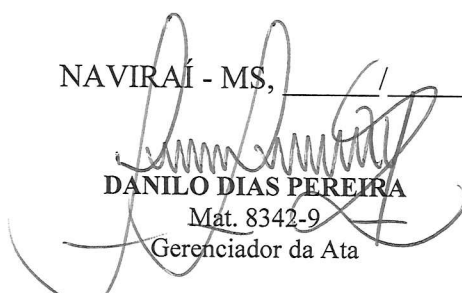
Nome da Empresa: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA
CNPJ: 62.413.869/0001-15 INSC. EST.: 582.245.178/115
Endereço: RUA MARTINS PENA, 93, CAMPOS ELÍSEOS
CEP: 14080-620 Cidade: RIBEIRÃO PRETO UF: SP
Telefone: 16-3969-1000 E-mail: licitacao@gigante.com.br
Representada por: ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO
CPF 138.771.588-70 RG 18.294.531-5 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	14144	BERÇO AQUECIDO PARA RECÉM NASCIDO - SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO PARA TEMPERATURA DO AR, TERMOSTATO INDEPENDENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, CUNA ACRÍLICA REMOVÍVEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO DE CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO. POSIÇÕES HORIZONTAL E TRENDELEMBURG, DOTADO DE SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR DOTADO DE RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, COLCHÃO EM MATERIAL ANTI-ALÉRGICO, ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VCA	GIGANTE RECÉM NASCIDO	UN	5,00	11.500,00	57.500,00
24	38835	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	GIGANTE RECÉM NASCIDO	UN	2,00	27.128,00	54.256,00
VALOR TOTAL R\$							111.756,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, 29 / 03 /2022.


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS 29 03 /2022.


ERICA VERNILE PEREIRA VEZONO
CPF 138.771.588-70
GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA
CNPJ 62.413.869/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

1882

CNPJ 03.155.934/0001-90

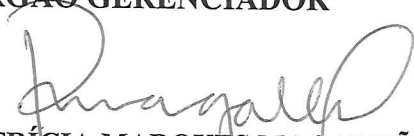
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **069/2021** – Processo nº **122/2021**.

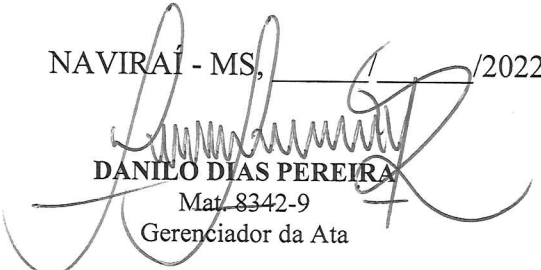
Nome da Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 07.626.776/0001-60 INSC. EST.: 90546235-07
Endereço: RUA GRAÇA ARANHA, 875, BARRAÇÃO 2, SALA C, VARGEM GRANDE
CEP: 83321-020 Cidade: PINHAIS UF: PR
Telefone: 41-3354-1001 E-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br
Representada por: MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CPF: 922.630.709-15 RG: 59163639

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
18	38391	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRÉ-CONFIGURADO (UTI/CENTRO CIRURGICO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CREATIVE K-12	UN	10,00	6.100,00	61.000,00
VALOR TOTAL R\$							61.000,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

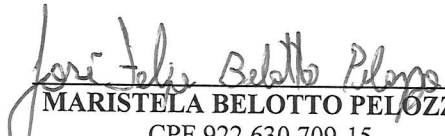

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, 28 /2022.


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 28 03 /2022.


MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CPF 922.630.709-15
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ 07.626.776/0001-60

sec



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

1883

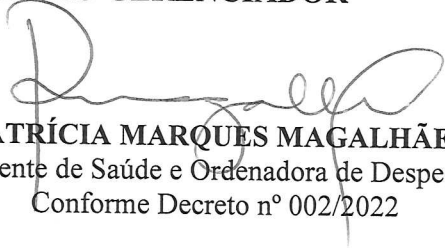
ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 069/2021 – Processo nº 122/2021.

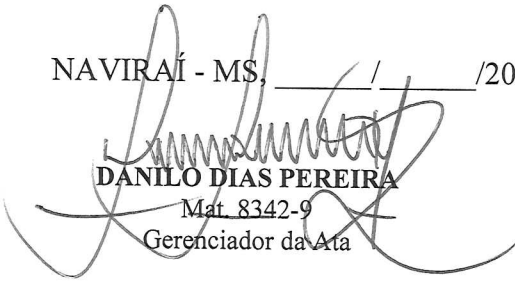
Nome da Empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ: 95.433.397/0001-11 INSC. EST.: 90208506-87
Endereço: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ, 270, ATUBA
CEP: 82600-070 Cidade: CURITIBA UF: PR
Telefone: 41-2102-8344 E-mail: contato@macrosul.com macrosul@macrosul.com
Representada por: JOÃO REINALDO TULIO
CPF: 170.579.149-20 RG: 9316850

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	33926	APARELHO CARDIOTOCÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BIONET FC-1400	UN	5,00	8.540,00	42.700,00
VALOR TOTAL R\$							

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

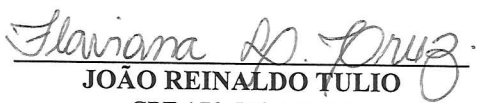

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, 1 / 1 / 2022.


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 23 / 03 / 2022.


JOÃO REINALDO TULIO
CPF 170.579.149-20
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ 95.433.397/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1884

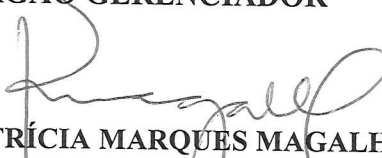
ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **069/2021** – Processo nº **122/2021**.

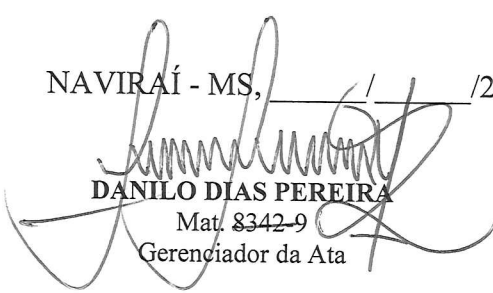
Nome da Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CNPJ: 07.554.943/0001-05 INSC. EST.: 037/0039874
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES, 467, LAMBARI
CEP: 95960-000 Cidade: ENCANTADO UF: RS
Telefone: 51-8338-1400; 51-3751-1014 E-mail: licitacao.alf@gmail.com alfcompras03@gmail.com
Representada por: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CPF 662.482.300-30 RG 3055021012

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	28444	CAMA HOSPITALAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALFRS ALF PPP AC	UN	3,00	7.018,00	21.054,00
7	30123	BERÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALFRS ALF BRN 1001	UN	3,00	800,00	2.400,00
15	34384	MESA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ALFRS ALF MM	UN	1,00	350,00	350,00
VALOR TOTAL R\$							23.804,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

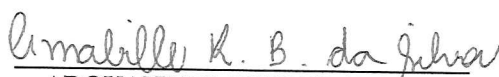

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, 1 /2022.


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 01/07 /2022.


ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CPF 662.482.300-30
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
CNPJ 07.554.943/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

1885


ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **069/2021** – Processo nº **122/2021**.

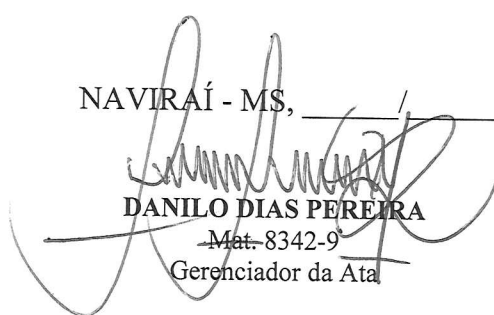
Nome da Empresa: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50 INSC. EST.: 90802785-08
Endereço: RUA HENRIQUE MANSANO, 1595, JARDIM ALPES
CEP: 86075-000 Cidade: LONDRINA UF: PR Telefone: 43-3339-1320
E-mail: londrimedhospitar@gmail.com londrimedfinanceiro@gmail.com
Representada por: JOSÉ MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32 RG: 14727572

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	29785	ASPIRADOR CIRÚRGICO GRANDE, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	ASPIRATE X HR 6005 C	UN	6,00	1.680,00	10.080,00
16	37578	CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR, ADULTO, EM ALUMÍNIO/AÇO PINTADO, PÉS REMOVÍVEIS, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO.	PROLIFE ADULTO	UN	5,00	999,50	4.997,50
17	37700	CADEIRA DE BANHO HOSPITALAR, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	PROLIFE BANHO ADULTO	UN	10,00	419,00	4.190,00
VALOR TOTAL R\$							19.267,50

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

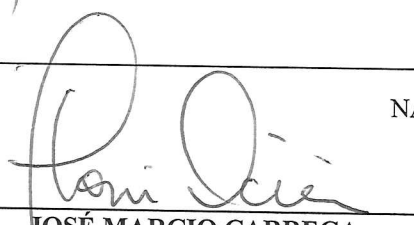

PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, _____/2022.


DANILO DIAS PEREIRA
Mat. 8342-9
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 29/03/2022.


JOSÉ MARCIO CARREGA
CPF 109.523.298-32
M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 32.593.430/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

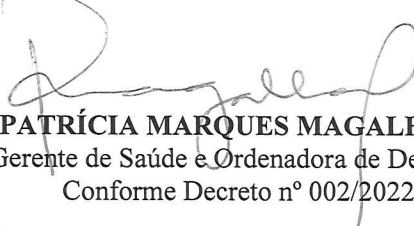
ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **069/2021** – Processo nº **122/2021**.

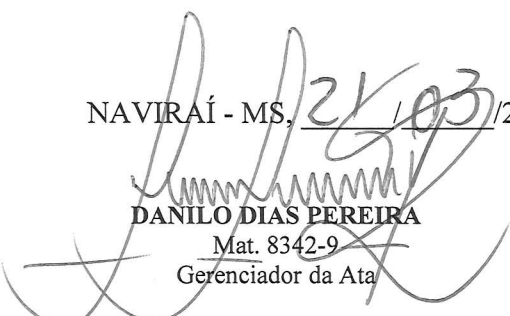
Nome da Empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
 CNPJ: 10.462.477/0001-42 INSC. EST.: 06.370756-0
 Endereço: TRAVESSA PEDRO LINO ADERALDO, 377, NOVA BRASÍLIA
 CEP: 63600-000 Cidade: SENADOR POMPEU UF: CE
 Telefone: 88-99932-6025; 88-99271-0838 E-mail: adrianocultura@hotmail.com
 Representada por: FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
 CPF 881.351.013-68 RG 2008098058840 SSP/CE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	7121	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SONOLINE	UN	7,00	368,00	2.576,00
VALOR TOTAL R\$							2.576,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
 Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, 21/03/2022.


DANILO DIAS PEREIRA
 Mat. 8342-9
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 19/05/2022.
 FRANCISCO ADRIANO DA COSTA
 Assinado de forma digital por FRANCISCO ADRIANO DA COSTA
 SOUZA:88135101368
 Dados: 2022.05.19 19:09:04 -03'00'

FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA
 CPF 881.351.013-68
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI
 CNPJ 10.462.477/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

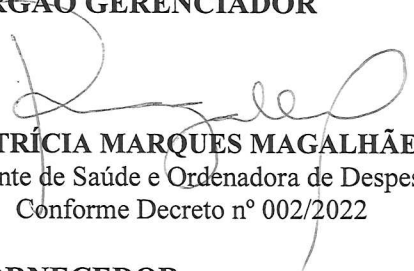
ANEXO VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **069/2021** – Processo nº **122/2021**.

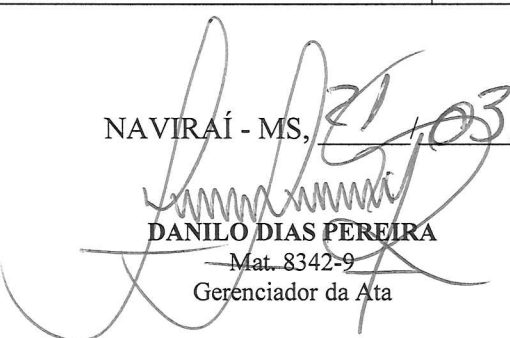
Nome da Empresa: **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI**
 CNPJ: 22.228.679/0001-03 INSC. EST.: 10.628.982-9
 Endereço: AV. DAS MANGUEIRAS, QD 51, LT 16, SL 01, VILA ALZIRA
 CEP: 74913-360 Cidade: APARECIDA DE GOIÂNIA UF: GO
 Telefone: 62-3085-6368; 62-3549-5253 E-mail: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com
 Representada por: **OSMAR PEREIRA QUIRINO**
 CPF: 015.569.363-89 RG: 125464919998

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	30268	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	CASA MÉDICA CM FOCO REFLETOR	UN	1,00	377,00	377,00
23	38830	ESPALDAR EM MADEIRA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ARKTU CLASSIC	UN	1,00	624,01	624,01
VALOR TOTAL R\$							1.001,01

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
 Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, 21/03/2022.


DANILO DIAS PEREIRA
 Mat. 8342-9
 Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

<p>OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES: 22228679000103</p> <p><small>Assinado digitalmente por OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 22.228.679/0001-03. Data e Hora da Assinatura: 2022.03.21 10:05:00. Certificado de Assinatura: 22228679000103. Localização: Rua Manoel de Assunção, 500 - Vila Alzira - Naviraí - MS. CEP: 74913-360. Versão: 1.1.0</small></p> <p>OSMAR PEREIRA QUIRINO CPF 015.569.363-89 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 22.228.679/0001-03</p>	<p>NAVIRAÍ - MS, <u>19/05</u>/2022.</p>
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1888

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir o nome da modalidade de licitação da Ata de Registro de Preço (ARP), tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da **Contratada** e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar o quanto segue:

Onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL 069/2021**

Leia se: **PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021**

Naviraí/MS, 11 abril de 2022.

LUCIANO GASPAS FARIAS
Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022

PROCESSO Nº 122/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021. A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021. Empresas Vencedoras: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, com os itens 002 e 024, totalizando o valor de R\$ 111.756,00 (cento e onze mil e setecentos e cinquenta e seis reais), CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com o item 018, totalizando o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, com o item 014, totalizando o valor de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais), ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI, com os itens 003, 007 e 015, totalizando o valor de R\$ 23.804,00 (vinte e três mil e oitocentos e quatro reais), M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 005, 016 e 017, totalizando o valor de R\$ 19.267,50 (dezenove mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 2.576,00 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais) e OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, com os itens 009 e 023, totalizando o valor de R\$ 1.001,01 (um mil e um real e um centavo). Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 020/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO
O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, resolve:
Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102721/2022; b) Licitação Nr.:37/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 04/05/22; e) Objeto da Licitação: Abertura de Processo Licitatório no S.R.P para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, na modalidade de CIRURGIA BARIÁTRICA (avaliação, pré-operatório, operação e pós-operatório), visando atender os usuários do SUS, que estão na fila de espera do SISREG.
CONTRATADO: CAIXA ASSIST. DOS SERV. DO ESTADO DE MATO GROSSO VALOR DA DESPESA: R\$ 615.900,00 (seiscentos e quinze mil novecentos reais) DATA: 04/05/22

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Ariane de Paula Sousa usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve ADJUDICAR, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.727.516/0001-20, vencedora do item 01 (único), com o valor global de R\$ 1.383.333,34 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Paraíso das Águas - MS, 19 de maio de 2022.
ARIANE DE PAULA SOUSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Processo Administrativo nº 096/2022
A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço - por item", objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos com especialização em clínico geral para atender a unidade de saúde da atenção primária à saúde E.S.F "III", com carga horária de 160hs mês, por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do termo de referência.
Poderão participar deste pregão presencial pessoa física e jurídica que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br
Abertura: 02/06/2022
Horário: 08h00min
Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 18 de maio de 2022.
JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

Processo Administrativo Nº 002/2021 - Tomada de Preços Nº 001/2021. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS / Contratada: Relev Engenharia EIRELI EPP / Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 010/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas Ruas Minas Gerais, Galvão Bueno, Senador Feijó, Yao Higashi e João Elias Dornas, visando atender o Contrato de Repasse nº 894501/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 010/2021, a contar de 16/04/2022, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 15 de Abril de 2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 010/2021. Fundamento LEGAL: Art.57, I, c.c § 2 da lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação Assinantes Contratante: Cleidimar da Silva Camargo - Prefeito Municipal / Contratada: Rodrigo Henrique Almeida Antonelli - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

PROCESSO Nº 482/2022 - REGISTRO DE PREÇO 054/2022
O Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Carla Vanessa Almeida Silva, designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelo Decreto Municipal Nº 3.260/2020, Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, visando registro de preços para Registro de Preços para a aquisição de material educativo infantil e adulto para prevenção ao Covid-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
Site e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação ocorrerão no dia 14 de junho de 2022, as 09:00 (nove) horas (BR), através do site bl.org.br.
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, 20 de maio de 2022.
CARLA VANESSA ALMEIDA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 484/2022 - REGISTRO DE PREÇO 055/2022
O Município de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Bruna Letícia Alves de Souza, designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regido pelo Decreto Municipal Nº 3.260/2020, Lei Federal Nº 10.520/2002, pelo disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, visando Registro de preço para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de forma parcelada e futura, em atendimento às Secretarias Municipais de Finanças e Planejamento, Administração, e de Saúde, pelo período de 12 meses.
Site e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação ocorrerão no dia 20 de junho de 2022, as 09:00 (nove) horas (BR), através do site bl.org.br.
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, 20 de maio de 2022.
BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA
Pregoeira

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 06/06/2022 às 13:00 horas, o Processo Licitatório nº 036/2022, na modalidade Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇO 012/2022). Objeto: Compra de fórmulas enterais lácteas e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Mandados Judiciais, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, Centro - Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022
Registro de preço para o fornecimento material permanente, sendo equipamento de informática, destinado atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. ATA nº 17/2022 firmada com DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA no valor global estimado de R\$ 108.850,00, ATA nº 18/2022 firmada com VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 0618088655 - ME no valor global estimado de R\$ 176.800,00, ATA nº 19/2022 firmada com MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA no valor global estimado de R\$ 182.050,00, ATA nº 20/2022 firmada com MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI no valor global estimado de R\$ 246.950,00 e ATA nº 21/2022 firmada com . INFORMATICA.COM LTDA no valor global estimado de R\$ 453.800,00. Vigência: 12 meses. Açucena / MG, 20/05/2022. Raulisson Moraes Prefeito Municipal.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2022
Registro de preço para o fornecimento material permanente, sendo equipamento de informática, destinado atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras: DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME, VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 0618088655-ME, MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI e INFORMATICA.COM LTDA.

Açucena / MG, 20 de maio de 2022
MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 13/2022, ref. ao Credenciamento nº 002/2021, Processo nº 156/2021. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: CARLA PATRÍCIA TEIXEIRA-CIARC, inscrito no CNPJ nº 30.728.442/0001-10. Do Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais em consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos especiais e exames diversos, inclusive computadorizados, constantes da Tabela Diferenciada do "SUS MUNICIPAL". Alfenas 18/04/2022, Luiz Antônio da Silva, Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 13/2022, ref. ao Credenciamento nº 002/2021, Processo nº 156/2021. Contrato: Município de Alfenas - MG. Contratado: J.H. MAZOCHI CLÍNICA MÉDICA LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 24.782.548/0001-07. Do Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais em consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos especiais e exames diversos, inclusive computadorizados, constantes da Tabela Diferenciada do "SUS MUNICIPAL". Alfenas 18/04/2022, Luiz Antônio da Silva, Prefeito Municipal.



PREFEITURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO Nº **0 05 /2022** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **004 /2022**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto : **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, JÁ INGRESSADAS OU, AQUELAS QUE EVENTUALMENTE FOREM INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA 003/2022.** Empresas Vencedoras : DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA , com os itens 011 e 057 totalizando o valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais) , AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com os itens 059 e 064 totalizando o valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) , HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 007, 041 e 042 totalizando o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) , DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP, com os itens 001, 020, 031, 032, 043, 045, 048 e 062 totalizando o valor de R\$ 59.825,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte cinco reais) , PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA com os itens 002, 004, 027, 030, 034, 035, e 060 totalizando o valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) , SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, com o item 026 totalizando o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) , ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com os itens 003, 006, 015, 019, 024, 036, 046, 047, 050, 058 e 063 totalizando o valor de R\$ 50.502,00 (cinquenta mil e quinhentos e dois reais) , CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, com os itens 013, 037 e 049 totalizando o valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais) , CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, com os itens 008, 010, 021, 022, 028, 038, 039, 040, 052, 054 e 055 totalizando o valor de R\$ 96.785,00 (noventa e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais) , FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os itens 005 e 025 totalizando o valor de R\$ 13.287,00 (treze mil duzentos e oitenta e sete reais) , A.G KIENEN & CIA LTDA, com os itens 012, 017, 018, 029, 044 e 056 totalizando o valor de R\$ 46.755,00 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) , L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o item 033 totalizando o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com os itens 051 e 061 totalizando o valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **022 /2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 20 de maio de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PROCESSO Nº **122/2021** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº **069/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 140/2021 .** Empresas Vencedoras : **GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA** , com os itens 002 e 024 , totalizando o valor de R\$ 111.756,00 (cento e onze mil e setecentos e cinquenta e seis reais) , **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** , com o item 018 , totalizando o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) , **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** , com o item 014 , totalizando o valor de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais) , **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** , com os itens 003, 007 e 015 , totalizando o valor de R\$ 23.804,00 (vinte e três mil e oitocentos e quatro reais) , **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , com os itens 005, 016 e 017 , totalizando o valor de R\$ 19.267,50 (dezenove mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) , **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI** , com o item 001 , totalizando o valor de R\$ 2.576,00 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais) e **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI** , com os itens 009 e 023 , totalizando o valor de R\$ 1.001,01 (um mil e um reais e um centavo) . Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **020/2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 20 de maio de 2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

NAVIRAIPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 0 07/2022 – Dispensa por Limite Nº 0 04/2022

Contratante: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV**Contratada:** SALEM & SALEM LTDA

CNPJ nº. 07.693.055/0001-73

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA E LAVAGEM AUTOMOTIVA COM POLIMENTO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - NAVIRAÍPREV, MITSUBISHI PAJERO PLACA QAF 6882